



AMADORA
Câmara Municipal

Separata n.º 27
Boletim Municipal

22 de junho de 2026

**SUBDELEGAÇÃO
DE COMPETÊNCIAS**

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA



DIRETOR DOM

Despacho n.º 08/DIRDOM/2026

Considerando o disposto no artigo 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, bem como o disposto no artigo 38.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e com base no Despacho n.º 02/GVTC/2026, de 13.01.2026, da Sr.ª Vice-Presidente, Dr.ª Telma Correia, subdelego na Chefe da Divisão de Construção de Equipamentos (DCE), Sr.ª Eng.ª Célia Romão Penedo, as seguintes competências:

- a)** Executar e velar pelo cumprimento das deliberações da Câmara Municipal e coordenar a atividade da divisão que chefia;
- b)** Executar e velar pelo cumprimento das deliberações da Assembleia Municipal no âmbito da divisão que chefia;
- c)** Instrução de processos no âmbito das competências específicas da Divisão de Construção de Equipamentos, nomeadamente promover a realização de audiências prévias, solicitar informações necessárias ao desenvolvimento dos processos e promover as respetivas notificações;
- d)** Remeter aos diversos serviços, os processos que, nos termos do regulamento orgânico, por eles devam ser informados e apreciados;
- e)** Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos;
- f)** Autorizar requisições internas de material, de trabalho, de transporte e maquinarias municipais;
- g)** Assinar, visar ou encaminhar o expediente diário da Câmara Municipal da Amadora com destino a quaisquer entidades ou organismos, à exceção da destinada a Ministérios, Secretarias de Estado, Direções-Gerais, Provedor de Justiça e sindicatos,

- atinentes à prossecução das atribuições da divisão;
- h)** Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo do regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público;
- i)** Justificar faltas;
- j)** Decidir em matéria de organização e horário de trabalho.

Ratifico todos os atos entretanto praticados pela ora subdelegada, no uso das competências objeto do presente despacho.

Amadora, 08 de junho de 2026

O Diretor
Eng.º Norberto Monteiro

Despacho n.º 09/DIRDOM/2026

Considerando o disposto no artigo 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, bem como o disposto no artigo 38.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e com base no Despacho n.º 02/GVTC/2026, de 13.01.2026, da Sr.ª Vice-Presidente, Dr.ª Telma Correia, subdelego na Chefe da Divisão de Trânsito e Mobiliário Urbano (DTMU), Sr. Eng.º Raimundo Dantas, as seguintes competências:

- a)** Executar e velar pelo cumprimento das deliberações da Câmara Municipal e coordenar a atividade da divisão que chefia;
- b)** Executar e velar pelo cumprimento das deliberações da Assembleia Municipal no âmbito da divisão que chefia;
- c)** Instrução de processos no âmbito das competências específicas da Divisão de Trânsito e Mobiliário Urbano, nomeadamente promover a realização de



audiências prévias, solicitar informações necessárias ao desenvolvimento dos processos e promover as respetivas notificações;

d) Remeter aos diversos serviços, os processos que, nos termos do regulamento orgânico, por eles devam ser informados e apreciados;

e) Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos;

f) Autorizar requisições internas de material, de trabalho, de transporte e maquinarias municipais;

g) Assinar, visar ou encaminhar o expediente diário da Câmara Municipal da Amadora com destino a quaisquer entidades ou organismos, à exceção da destinada a Ministérios, Secretarias de Estado, Direções-Gerais, Provedor de Justiça e sindicatos, atinente à prossecução das atribuições da divisão;

h) Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo do regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público;

i) Justificar faltas;

j) Decidir em matéria de organização e horário de trabalho.

Ratifico todos os atos entretanto praticados pelo ora subdelegado, a partir do dia 15.06.2026, no uso das competências objeto do presente despacho.

Amadora, 17 de junho de 2026

O Diretor
Eng.º Norberto Monteiro



AMADORA
Câmara Municipal

Diretor: VÍTOR FERREIRA

DEPÓSITO LEGAL: 11981/88 - TIRAGEM: 100 exemplares
IMPRESSÃO: C.M.A.

Toda a correspondência relativa ao Boletim Municipal
deve ser dirigida ao Departamento de Administração Geral
(Divisão de Gestão Administrativa e Contratação)
Apartado 60287, 2701-961 AMADORA
Telef.: 21 436 90 00 / Fax: 21 492 20 82

